

LEI MUNICIPAL Nº 16/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ARTIGO SEGUNDO: O mencionado convênio destina-se à complementação de recursos para a construção de uma piscina e um parque de diversões na PRAÇA DE ESPORTES DA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

= LONGINO DA CUNHA =

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
AOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

= PAULO ROBERTO MARTINELLI =

Serviço de Administração